



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.415/21**

DE 5 DE MAIO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 317.434,68 CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 317.434,68 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.30.02.01 – Material de Consumo

Conta 152 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo

Conta 277 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123650016.2.016 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1625 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 213-0000 – Ed.Inf.Pré-  
Escola

a Suplementar R\$ 70.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.088 – CORONAVIRUS – COVID-19

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 588 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 312-0001 –  
Rec.Comb.Coronav.

a Suplementar R\$ 434,68

**FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.137 – CENTRO REFER. ESPEC. ASSIST. SOCIAL - CREAS

3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 5214 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0005 - FMAS

a Suplementar R\$ 147.000,00

**A SUPLEMENTAR – R\$ 317.434,68**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123650016.2.016 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.02.04 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Conta 1493 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 213-0000 – Ed.Inf.Pré-  
Escola

a Anular R\$ 147.000,00

**A Suplementar por Superávit Financeiro – R\$ 170.434,68**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 5 de maio de 2021

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*